

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: N.º 041/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 012/2022**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022”.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N.º. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, Sr.<sup>a</sup> **Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG n.º 01404422 60 e CPF n.º 083.504.265-00, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 14.133/2021.

**FORNECEDORA: GABRIEL JOSÉ CARDOSO FERNANDES EIRELI-ME**, pessoa jurídica, CNPJ n.º 36.029.516/0001-06, com sede na Rua Wilson Caldeira da Silva, n.º 154-A, Bairro Alto da Usina – Igaporã-Ba, CEP 46.490-000, representado pelo Sr. GABRIEL JOSE CARDOSO FERNANDES, portador do RG sob o n.º 12.686.653-80 SSP/ BA, CPF n.º 050.194.995-01, casado, residente e domiciliado na Rua Wilson Caldeira da Silva, n.º 154, Bairro Alto da Usina Igaporã-Ba, CEP- 46.490-000 doravante denominada CONTRATADO.

Considerando o pedido de aditivo de valor para reequilíbrio financeiro, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual para fins de reequilíbrio financeiro do Contrato Administrativo n.º 04, decorrente da Dispensa n.º 012/22, concedendo um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, totalizando o valor do presente aditivo contratual em R\$5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único – Considerando o percentual de reajuste conferido no caput, o valor das parcelas mensais previstas na Cláusula Quarta do instrumento contratual serão de R\$2812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 18 de abril de 2022.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

---

**GABRIEL JOSÉ CARDOSO FERNANDES EIRELI-ME**

36.029.516/0001-06

Fornecedora